

**PORTARIA Nº 003/2022**

O Presidente da APCEF/SE, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social resolve:

Alterar a portaria 01/2021 que será substituída em sua íntegra pelo presente dispositivo.

Conforme capítulo XV – na forma do Art.59 do regimento interno, aprovado em 11/03/2020, a partir de 01/02/2022 as regras para reserva de churrasqueira passam a ser as seguintes:

1. As churrasqueiras só poderão ser utilizadas se reservadas EXCLUSIVAMENTE por associado titular;
2. As reservas poderão ser feitas de SEGUNDA A QUINTA OU EM ATÉ 48H DE ANTECEDÊNCIA EM CASO DE FERIADO) pelo ELITE WEB (assim que disponibilizado pela APCEF/SE), pelo email secretaria@apcefse.org.br, pelo email relacionamento@apcefse.org.br, pelo zap jet sales Brasil 55 (79) 98135.7796.
3. As reservas poderão ser feitas PRESENCIALMENTE a qualquer momento, na secretaria do clube conforme disponibilidade das churrasqueiras.
4. As reservas só poderão ser feitas com no máximo 30 dias de antecedência e pelo mesmo associado titular apenas 2 vezes por mês.
5. Caso o associado reserve a churrasqueira e não compareça ou justifique a ausência com antecedência de 24h, a reserva será contabilizada para efeito do item 4 deste dispositivo.
6. A reserva será mantida até as 11h do dia solicitado e após esse horário a churrasqueira será liberada para outro associado presente no clube.

As regras de reserva da churrasqueira poderão ser modificadas a qualquer momento sem aviso prévio pela diretoria executiva.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 31 de JANEIRO 2022



DIOGO MELO DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Presidente da APCEF/SE



**PORTARIA Nº 003/2022**

O Presidente da APCEF/SE, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social resolve:

Alterar a portaria 01/2021 que será substituída em sua íntegra pelo presente dispositivo.

Conforme capítulo XV – na forma do Art.59 do regimento interno, aprovado em 11/03/2020, a partir de 01/02/2022 as regras para reserva de churrasqueira passam a ser as seguintes:

1. As churrasqueiras só poderão ser utilizadas se reservadas EXCLUSIVAMENTE por associado titular;
2. As reservas poderão ser feitas de SEGUNDA A QUINTA OU EM ATÉ 48H DE ANTECEDÊNCIA EM CASO DE FERIADO) pelo ELITE WEB (assim que disponibilizado pela APCEF/SE), pelo email secretaria@apcefse.org.br, pelo email relacionamento@apcefse.org.br, pelo zap jet sales Brasil 55 (79) 98135.7796.
3. As reservas poderão ser feitas PRESENCIALMENTE a qualquer momento, na secretaria do clube conforme disponibilidade das churrasqueiras.
4. As reservas só poderão ser feitas com no máximo 30 dias de antecedência e pelo mesmo associado titular apenas 2 vezes por mês.
5. Caso o associado reserve a churrasqueira e não compareça ou justifique a ausência com antecedência de 24h, a reserva será contabilizada para efeito do item 4 deste dispositivo.
6. A reserva será mantida até as 11h do dia solicitado e após esse horário a churrasqueira será liberada para outro associado presente no clube.

As regras de reserva da churrasqueira poderão ser modificadas a qualquer momento sem aviso prévio pela diretoria executiva.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 31 de JANEIRO 2022



DIOGO MELO DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Presidente da APCEF/SE

